



Página 1 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de gestão relativo ao exercício de 2023.

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

| | |
|--------------------------|---|
| Entidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ |
| CNPJ: | 83.831.719/0001-00 |
| Endereço: | Rua Marechal Bormann nº 320-E, Centro, CHAPECÓ - SC CEP:89.802-120 |
| Telefone: | (49)3361-1400 |
| E-Mail: | secretariageral@cmc.sc.gov.br |
| Sítio Eletrônico: | www.cmc.sc.gov.br |

b) Rol de Responsáveis:

| | | | |
|---------------------------|--|-------------|-----------------------|
| Nome: | Fernando Cordeiro dos Santos | Cpf: | 076.695.059-07 |
| Cargo: | Vereador Presidente | | |
| Ato de Nomeação: | Ata da Sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Chapecó-para o Biênio 2023/2024 | | |
| Ato de Exoneração: | Termo de transmissão de posse, sem numeração | | |
| Endereço: | PRINCESA ISABEL nº 1680E, SAO CRISTOVÃO, CHAPECÓ - SC | | |
| Email: | fernando@cmc.sc.gov.br | | |

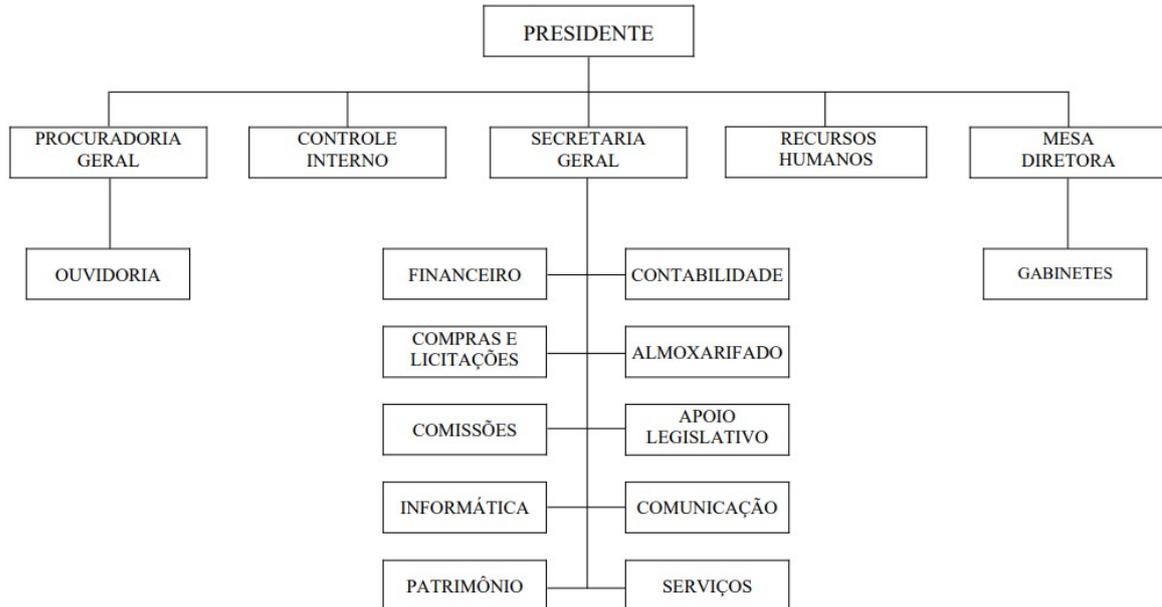
Estrutura organizacional:



ANEXO V RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO



Mesa Diretora em 01/01/2023:

Presidente: Fernando Cordeiro dos Santos

Vice-presidente: Andre Caetano Kovaleski

Primeira Secretária: Sueli Suttli

Segunda Secretária: Marcilei Andréa Pezenatto Vignatti

Quanto à estrutura, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chapecó é composto por vereadores, servidores efetivos, servidores comissionados e estagiários. Ao final do exercício de 2023 o quadro era composto por 21 vereadores, 81 servidores efetivos e comissionados, além de 13 estagiários.

O funcionamento do Setor de Controle Interno é na mesma edificação e no mesmo horário da Câmara Municipal de Chapecó, com expediente das 13h às 19h. A sede de Poder Legislativo está localizada na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, no Centro de Chapecó/SC.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:



Página 3 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA
Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

As principais normas jurídicas que regem este Poder Legislativo Municipal são:

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil;
- Lei Orgânica do Município de Chapecó;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó.

As competências do Poder Legislativo estão estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Chapecó de 04 de abril de 1990, publicada e disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Câmara Municipal de Chapecó e no Sistema de Leis Municipais.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Identificação dos Programas:



Página 4 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

| Exercício | | | | 2023 |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Empenhado | Liquidado |
| Função 1- Legislativa | | | | |
| Sub-Função 31- Ação Legislativa | | | | |
| <u>Programa 101 – Apoio Legislativo</u> | | | | |
| Ação: 2180 – Manutenção das Atividades Legislativas | R\$18.468.000,00 | R\$ 18.451.500,00 | R\$15.431.579,57 | R\$15.415.761,68 |
| <u>Programa 104- Chapecó Cidadã</u> | | | | |
| Ação:2181- Manutenção do Programa Cinema na Câmara | | R\$2.000,00 | | |
| Ação:2182- Manutenção do Programa Câmara Amiga da Escola | | R\$2.000,00 | | |
| Ação:2183- Manutenção da Escola do Legislativo | | R\$7.500,00 | | |
| <u>Programa 106 – Chapecó Braços Abertos</u> | | | | |
| Ação:2184 - Manutenção da Procuradoria da Mulher | | R\$5.000,00 | | |
| Total | R\$18.468.000,00 | R\$18.468.000,00 | R\$ 15.431.579,57 | R\$15.415.761,68 |

2 - Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Nenhum ato legal de contingenciamento de despesas foi registrado para o exercício de 2023 para esta unidade gestora.

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:



Página 5 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Nenhum reconhecimento de passivos foi registrado para o exercício de 2023 para esta unidade gestora.

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não constam restos a pagar processados/não processados pendente por mais de um exercício financeiro para o exercício de 2023 para esta unidade gestora.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

CONTRIBUIÇÕES A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA

| | | | |
|--|--|------------------|-------------|
| | | Exercício | 2023 |
|--|--|------------------|-------------|



Página 6 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

| Entidade Beneficiada | Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição) | Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) | Valor Anual Transferido (Pago) |
|---|---|--|--------------------------------|
| Associação de Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina | Contribuição | Lei nº 7107/2018 | 41.250,00 |
| União dos Vereadores de Santa Catarina | Contribuição | Lei nº 7107/2018 | 7.200,00 |
| Total | | | 48.450,00 |

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

c) - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

| Recomendações | Setor Responsável | Providências Adotas | Resultados obtidos |
|------------------------|-------------------|--|--|
| Nova Lei de Licitações | Secretaria Geral | Houve a regulamentação dos itens iniciais e necessários para implementação através das Resoluções nº 07 a 10/2023. | Começou-se a utilizar a Lei nº14.133/2021, inicialmente em alguns processos de licitação para adequação da Câmara Municipal e verificação dos pontos a serem melhorados. |



Página 7 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

| | | | |
|---|-----------------------------|--|---|
| <p>Referente ao pregão nº05/2019 e contrato nº03/2019 solicitou-se a verificação da questão que serviços de Tecnologia da Informação contratados, pois há possibilidade de prorrogação somente de 48(quarenta e oito) meses porém foi aditivado até 31/12/2023.</p> <p>A empresa não tem competência para realizar serviços de streaming, visto que trata-se de serviço de tecnologia da informação e não possui código de serviço adequado junto à prefeitura para emissão correta da nota fiscal.</p> <p>Na solicitação do pacote de serviço foi contratado o pacote que havia na licitação, sendo que não foi de todo utilizado, no momento de solicitar o desconto para a empresa não havia definição clara de qual valor seria. Assim, demonstrase a necessidade de uma separação por itens a ser contratados e não mais por pacotes para evitar prejuízos à administração, ou deixar bem definido na contratação o valor individual de cada item.</p> | <p>Secretaria Geral</p> | <p>Houve renovação do contrato mas quanto ao item que estava com problema houve a realização do Pregão nº07/2023 para contratação de outra empresa com competência para o serviço.</p> | <p>Adequação aos preceitos das normas de licitações vigentes e aos contratos.</p> |
|---|-----------------------------|--|---|



ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

| | | | |
|---|-------------------------|---|---|
| <p>No Pregão nº 02/2023 observação de quais requisitos para margem de 10% deveriam ser aplicados em dois itens, assim como não foi mencionado se a margem é para mais, para menos ou para ambos.</p> | <p>Secretaria Geral</p> | <p>Considerando que o processo licitatório já havia sido homologado e não houve nenhuma impugnação ou prejuízo ao ente público, emitiu-se recomendação no ato do recebimentos dos itens, as observações narradas nos fatos, atentando para que nos próximos editais não sejam deixadas brechas para possíveis recursos dos fornecedores e não recebimento do item conforme o pretendido pela Administração.</p> | <p>Evitar impugnações e inadequações aos editais.</p> |
| <p>Houve apontamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº02/2023, o qual não constou o documento de formalização de demanda, não houve a manifestação justificando a ausência de documento em conformidade com o art.18 §2º, e art. 72, I, da Lei 14133/21.</p> | <p>Secretaria Geral</p> | <p>Foram adequados para os próximos editais.</p> | <p>Cumprimento do que estabelece a Lei nº14.133/2021.</p> |



Página 9 de 9

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

| | | | |
|---|-----------------------------|--|--|
| <p>Apontamento quanto ao Pregão nº09/2023, a Resolução MD nº08/2023, art.3º estabelece os critérios mínimos para pesquisa de preços.</p> <p>Na documentação anexada, não consta o método estatístico aplicado, as justificativas para a metodologia utilizada e a assinatura dos agentes responsáveis pela pesquisa.</p> <p>Ainda, na proposta anexada da empresa MHNet não foi localizado o CNPJ da empresa, que é exigido pelo art.5º, II ,b da Resolução MD nº08/2023.</p> | <p>Secretaria Geral</p> | <p>Serão adequados nas próximas pesquisas de preços.</p> | <p>Cumprimento ao que estabelece a Lei nº14.133/2021 e Resolução MD nº08/2023.</p> |
|---|-----------------------------|--|--|

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Houve a recomendação da elaboração do Plano de Contratações Anual, o qual a presidência optou por não elaborá-lo.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Nenhum contrato de gestão vigente para o exercício de 2023 para esta unidade gestora.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA:

Nenhum termo de parceria celebrado para o exercício de 2023 para esta unidade gestora.